

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Com base no artigo 1º, da Lei 7.115/83 e Enunciado 35 da FOREJEF, Eu Luana Prestes Reis portador(a) da carteira de identidade nº 1201.546 expedida pelo SSP-T0 e do CPF nº 050.354.671-20 **DECLARO** para os fins de comprovante de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83 e art. 299 do CP), que resido no endereço de posse/propriedade do meu marido Josierik Xavier Miranda sito à Avenida Elias Bráz, nº 2142, Qd 2B, Lote 10, Bairro de Deus, Lagoa da Confusão T0. Cep: 77493-000.

Declaro, ainda, estar ciente de que a declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Código Penal.

Enunciado nº 35 do FOREJEF/TRF2

"Caso a parte autora não possua comprovante de domicílio em seu nome para prova de fixação de residência com ânimo definitivo, é válida a declaração firmada pela parte autora, nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983."

Art. 2º da Lei 7.115/83 "Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável."

Art. 299 do CP "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025.

Assinatura

Declaração de Adimplência do Cliente

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o cliente inscrito no Cpf sob o nº 045.844.691-21, discriminado abaixo, se encontra até 13/01/2025, na situação de ADIMPLENTE, na(s) Unidade(s) Consumidora(s) listada(s) abaixo, perante a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, com referência aos serviços de fornecimento de energia elétrica, ressalvado eventual consumo ainda não faturado, prestações vincendas em acordos de parcelamentos anteriormente firmados, bem como reclamações em trâmite no âmbito administrativo e/ou judicial, em virtude das quais a exigibilidade de débitos esteja temporariamente suspensa.

Titular: JOSIERIK XAVIER MIRANDA

Cpf: 045.844.691-21

UC	Endereço	Município/UF
8/3516666-9	AVENIDA ELIAS BRAS, S/N, S/N - QD. 02 LT. 09, CENTRO	LAGOA DA CONFUSAO/TO

Atenciosamente,

PALMAS/TO 13 de janeiro de 2025